

# INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 18/2021

DATA: 18/01/2021



FUNDIÁRIO

## Correção Monetária ao Valor Básico do Município para fins de Regularização Fundiária

### Do que se trata?

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat), em cumprimento ao que determina § 2º do art. 2º do Decreto 294, de 7 de novembro de 2019, publicou a Portaria Nº 001/2021 que dispõe sobre aplicação da correção monetária ao Valor Básico do Município para fins de regularização rural.

A metodologia de cálculo do decreto baseia-se no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) e considera a área de Reserva Legal da propriedade na conta, aplicando apenas o preço mínimo por município.

### Quais as novidades?

O valor básico do Município de terras públicas do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2021, foi reajustado pelo IGP-M dos meses de janeiro a dezembro de 2020, totalizando um índice de 23,13%, resultando nos seguintes valores:

**Grupo 1: R\$ 522,37**

**Grupo 2: R\$ 373,04**

**Grupo 3: R\$ 158,00**

## Vale Ressaltar!

**Conforme o Decreto 249/2019, para identificação dos coeficientes acumulativos que deverão incidir sobre os cálculos para determinação do preço de terra nua e obtenção do valor total do imóvel deve-se utilizar tabela do ANEXO I e II (do decreto).**

**O Valor Básico do Município de terras públicas do Estado de Mato Grosso é o valor da unidade monetária fixado para cada um dos três grupos de municípios citados na tabela do ANEXO III (do decreto).**

### Observações

O preço da pauta será resultado da somatória dos **Coeficientes acumulativos acrescido do Valor Básico do Município.**

### Mais informações:

**ANNY IASMIN DORNELLES**

Analista de Assuntos Fundiários e Indígenas

 65 3928-4447

 fundiario@famato.org.br